



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 991, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispensa o registro de ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que irão trabalhar nas comemorações do dia 07 de Setembro do corrente ano e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Requerimento subscrito pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação, protocolado sob o n° 34.569,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam dispensados do registro de ponto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que irão trabalhar nas comemorações do dia 07 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único- Os servidores deverão assinar uma lista de presença no início e término dos eventos comemorativos, que ficará na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

